

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de dezembro de 2018, às 16:30 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia” ou “Emissora”), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro.

2. **PRESENÇA:** Presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, da quarta emissão da Companhia (“Debenturista”, “Debêntures” e “Emissão” respectivamente), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e a Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Teo Silva Galão, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado pela Sra. Danielle de Melo Silva.

5. **ORDEM DO DIA:** (i) Prorrogação da Data de Vencimento (conforme definido abaixo) das Debêntures e alteração dos termos e condições aplicáveis à remuneração das Debêntures, conforme prevista no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*”, celebrado em 1º de dezembro de 2017, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado em 11 de maio de 2018 (“Escritura de Emissão”); (ii) Realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão que sejam necessários para refletir as alterações nas características das Debêntures aprovadas nesta ata, de forma a adequar e atualizar o documento conforme os termos e condições aprovados pela assembleia-geral da Emissora; e (iii) Autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Emissora,

para celebrar todos os documentos e instrumentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento integral das deliberações prevista nesta ata, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e os demais documentos acessórios.

6. DELIBERAÇÕES: Dado que, (i) atualmente, a totalidade das Debêntures são detidas por um fundo de investimento em participações societárias, tendo sido adquiridas no contexto de uma operação para a potencial aquisição do controle da Companhia ("Operação Societária"), (ii) o Debenturista e os acionistas da Emissora não chegaram a um consenso acerca dos termos negociais definitivos regulando a Operação Societária; e (iii) tendo em vista a não conclusão da Operação Societária, a Emissora propôs novos termos e condições ao Debenturista de forma a alongar o prazo de vencimento das Debêntures e adequar as datas e valores de pagamento ao fluxo de caixa da Emissora, foi deliberado e aprovado pelo Debenturista, sem quaisquer restrições, o que segue:

- 6.1. A prorrogação da data de vencimento das Debêntures, nos termos da cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, em 90 (noventa) dias, passando para 11 de março de 2019, sendo certo que a Remuneração devida em 11 de dezembro de 2018 será paga conforme item 6.3. abaixo, e a amortização do saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será prorrogada para 11 de março de 2019 ("Data de Vencimento").
- 6.2. A alteração dos termos e condições aplicáveis à remuneração das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.10.2, 5.10.3, 5.13.1, 5.15 e 5.16.1 da Escritura de Emissão, passando a taxa de Juros Remuneratórios (conforme definido na Cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão) para até IPCA + 14,9649%, ao ano, com efeitos retroativos à Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures.
- 6.3. A alteração das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido na cláusula 5.10 da Escritura de Emissão), de forma que sejam realizados dois pagamentos: (i) o primeiro pagamento a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2018, sendo que o valor a ser pago aos Debenturistas será correspondente a R\$17.287.305,61 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos), e o saldo remanescente da Remuneração devida em 11 de dezembro de 2018 será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures; e (ii) o segundo pagamento a ser realizado na Data de Vencimento.
- 6.4. A realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão que sejam necessários para refletir as alterações nas características das Debêntures aprovadas nesta ata, de forma a adequar e atualizar o documento aos termos e condições aprovados nos termos desta assembleia geral.

- 6.5. A autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, para celebrar todos os documentos e instrumentos necessários, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia geral, incluindo, mas não se limitando, a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão e de aditamentos aos demais documentos acessórios celebrados com os titulares das Debêntures, como o Contrato de Troca de Risco, o Contrato de Compra e Venda de Debêntures, ambos celebrados em 05 de dezembro de 2017, e os contratos de Cessão Fiduciária de Rendimentos e Alienação Fiduciária de Ações MetrôRio (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrentes, incluindo, mas não se limitando, a procurações e notificações, podendo, ainda, assinar todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, no Contrato de Troca de Risco, no Contrato de Compra e Venda de Debêntures, nos contratos de Cessão Fiduciária de Rendimentos e Alienação Fiduciária de Ações MetrôRio (conforme definido na Escritura de Emissão) ou documentos correlatos; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos instrumentos mencionados no item (i) acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Mesa:

Teo Silva Galvão
Presidente

Danielle de Melo Silva
Secretária

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Emissora:

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura s.a. – INVEPAR.

Debenturista:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: